

**PROCESSO Nº 201700020002703**

**INTERESSADA: Pró-Reitoria de Graduação.**

**ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação nº 08/2017**

**DESPACHO Nº 57/2017** - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO, em todos os seus termos, a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017**, da Comissão Permanente de Licitação que declarou, conforme caput do art. 25, da referida Lei, **INEXIGÍVEL** a licitação para contratar pessoas físicas para comporem Comissões Verificadoras com fins de reconhecimento dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Goiás, no Câmpus Aparecida de Goiânia/GO, conforme Portarias Nº 014 a 017/2017 do Conselho Estadual de Educação – CEE, no valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que acrescido do INSS patronal no valor de 20%, perfazerá o valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) com execução imediata dos serviços, a favor das pessoas físicas: **Marlon Luiz de Almeida, Juliene Rezende Cunha, Elcio de Carvalho e Matildes José de Oliveira.**

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, em Anápolis, aos 02 dias do mês de março de 2017.



**Juliana Oliveira Almada**  
Reitora em Exercício